



05210.011594/2018 - 60

FENASPS

Federação Nacional dos Sindicatos de Trabalhadores
em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social

Ofício nº 200/2018.

Brasília/DF, 19 de dezembro de 2018.

SEI - MP

A Sua Senhoria o Senhor
AUGUSTO AKIRA CHIBA

Secretário de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Esplanada dos Ministério - Bloco "C" - 7º Andar - Sala 710
CEP: 70046-900 – Brasília – DF

Assunto: Abertura Urgente de Negociação e Obtenção de Informações: Riscos Iminentes RPSST – Riscos Psicossociais contra a Saúde dos Servidores, Fluxos de Trabalhos, Gestão Organizacional Iminente, Confusa, e Incertezas das Atividades, Ambientes de Trabalhos, Técnicas e Métodos de Trabalhos Disruptivos iminentes, perpetrados contra os Servidores Administrativos do MTb.

Prezado Coordenador,

A CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL/FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CONDSEF/FENADSEF e a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM SAÚDE, TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL - FENASPS, entidades nacionais e representantes dos servidores públicos federais, vêm, respeitosamente, perante a Vossa Senhoria, apresentar e requerer:

Considerando que recentemente a Coordenação-Geral da Equipe de Transição do Presidente eleito informou ao país o redimensionamento dos ministérios, especialmente, a extinção do Ministério do Trabalho;

Considerando as notícias públicas e notórias divulgadas por essa Coordenação-Geral pela mídia de que as Secretarias e os Conselhos do Ministério do Trabalho serão "fatiados" entre vários órgãos;

Considerando que desde a eleição do Presidente eleito, foram várias as informações alternadas da manutenção, extinção, fusão e, finalmente, pelo fatiamento do MTb, com forte sobrecarga emocional sobre a força de trabalho deste Ministério;

Considerando que toda essa gama de pressões contra a Instituição MTb acarretou danos irreparáveis contra à saúde e nos moldes previstos pela OMS, ou seja: saúde no sentido espiritual, emocional e somático da força de trabalho, *permissa vênia*, sem em momento algum, cumprir o Princípio da Precaução e o da Prevenção, norteadores da Saúde e a Segurança no Trabalhadores. Isto é, com as escusas devidas, não sobrepesar a Dignidade das Pessoas que laboram no MTb. Pelo contrário, aviltando a condição humana

de os servidores do MTb, expondo-os ao ridículo perante a opinião pública, especialmente a vida dos servidores administrativos que desenvolvem cerca de 76% de todas as políticas públicas de trabalho, emprego e renda, conforme documento em anexo;

Considerando que o Manual Técnico de Vigilância da Saúde do Trabalhador da Fundação Oswaldo Cruz, Ministério da Saúde, 2018, dispõe que a organização do trabalho e os sistemas de trabalho inadequados são fatores que propiciam o adoecimento dos trabalhadores;

Considerando que sistemas de trabalho confusos, sem direcionamentos claros, informações imprecisas, aviltamento da condição das pessoas, exposição pública em face à suposta insignificância da instituição, denota profunda falta de experiência no tocante à Gestão de Pessoas neste mundo moderno tão defendida pelo Governo Eleito, bem como denota o total desconhecimento de os reais serviços prestados pela força de trabalho do MTb à população, corroboram os indícios do Assédio Moral desta Força de Trabalho, conforme leciona a expoente, Doutora no tema: *Marrie France Hirigoyen*, em suas Obras Clássicas: "Assédio Moral: A violência perversa no cotidiano e Mal-Estar no Trabalho";

Considerando que as medidas adotadas pela equipe de transição acerca do MTb caracterizam interrupção das atividades de serviços, e que o a Constituição Federal/88, preconiza a proteção dos trabalhadores;

Considerando que a interrupção dos canais das atividades e dos fluxos de trabalhos do MTb acarretarão colapsos nos serviços prestados pelos servidores do MTb, caso não forem dimensionadas com precisão os fluxos de trabalho, operações, etapas, áreas, demandas e serviços, meios e instrumentos de trabalho, técnicas e métodos disruptivos de serviços e produtos de trabalhos que exercem perante o público alvo;

Considerando que a Lei da Informação assegura informações aos administrados, especialmente aos servidores em tela, acerca de suas funções e atividades;

Considerando que o exposto acima não assegura um ambiente de trabalho adequado em face ao que prevê a Carta Maior;

Considerando que a Força de Trabalho do MTb encontra-se sob diversos tipos de danos em confronto com o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana;

Considerando que a CF/88 e que o STF balizou a Lei nº 7.783/89 aos servidores públicos, até que outra norma seja votada pelo Congresso Nacional, e que assegura os servidores a defender os seus interesses;

Considerando o Decreto nº 6.833/09, que preconiza o cuidado pela saúde e segurança dos servidores;

Considerando a inteligência das Convenções Internacionais do Trabalho da OIT e vigentes no país de nºs: 42, 94, 98, 102, 111, 135, 142, 151, 154, 155, 161, 168, que coadunam com as premissas acima;

Considerando as premissas do conceito de promoção à saúde, conforme referendado pela Carta de Ottawa, pela Organização Mundial da Saúde, que preconiza o bem-estar físico, mental, social de grupos, neste caso específico o da força de trabalho dos servidores do MTb;

Solicitamos que se dignem esses Gestores ao seguinte:

1. Designar reunião em caráter de urgência no prazo de cinco dias deste requerimento, conforme dispõe o art. 24, "caput" da Lei nº 7.984/99, ou outro prazo plausível ou razoável, com as entidades signatárias em tela, para tratamentos acima e os referentes à ergologia e aos fluxos de trabalhos seguintes para esta força de trabalho: postos de trabalho, atividades, operações, equipamentos, meios de trabalho, ferramentas de trabalho nos ambientes de trabalhos novos que se vislumbra, atividades-meios, atividades fins, análise sistêmica de trabalho, gestão da força de trabalho, modo operatório de as atividades iminentes, técnicas e métodos do trabalho disruptivo iminente, amplamente noticiado pela mídia frente à mudança organizacional abrupta que impacta, traz vulnerabilidades, riscos contra a saúde dos servidores, no sentido amplo preconizado pela OMS, riscos potenciais contra a saúde a força de trabalho do MTb, etc.;
2. Notificar a União acerca dos requisitos previstos na Lei nº 7.783/89, referendada pelo STF em Mandado de Injunção, enquanto inexistir legislação pertinente para a esfera pública, para o caso da inexistência de abertura de processo de negociação em regime de urgência, para a abordagem de itens acima e outros pertinentes. Ciente, Vossa Senhoria, de que os impactos parciais em todas as atividades exercidas pelos servidores administrativos do MTb, fatiados em seus vários órgãos, com impactos nas execução das políticas públicas, tanto nas áreas-fins, quanto nas áreas-meios, dentre outras das atribuições desta força de trabalho, assegurado o mínimo essencial estipulada em assembleia da categoria, para o caso da negativa de a abertura dos canais de negociação, conforme referendo da categoria.

P. Deferimento.



CONDSEF/FENADSEF

FENASPS

Contatos:

- **CONDSEF/FENADSEF:** SCS, Qd. 02, Bl. "C", Ed. Wady Cecílio, Loja 174-A, Asa Sul, CEP: 70.302-915, Brasília-DF, Tel. (61) 2103-7200 – E-mail: condsef@condsef.org.br
- **FENASPS:** SDS, Edifício Venâncio V, Loja 28, Térreo, Asa Sul, CEP: 70393.904, Brasília-DF, Telefones: (61) 3226-7214/7215 – E-mail: fenasps@fenasps.org.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GRUPO PERMANENTE DAS CONDIÇÕES DO
TRABALHO DO MTb – Servidores Administrativos.

À
EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO GOVERNO ELEITO PARA O MANDATO: 2019/2022.

ASSUNTO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: Riscos de o Fatiamento das Ações de o MTb.

01.. O trabalho realizado pelos servidores do MTb, materializado em programas, projetos e atividades do Estado, contribui para o desenvolvimento nacional, para a erradicação da pobreza e para a tão almejada redução das desigualdades no País. Os servidores do Ministério do Trabalho cooperam para o alcance desses objetivos, tendo como nobre missão institucional promover o exercício da cidadania, por meio de trabalho digno no País.

02. A proteção e benefícios aos trabalhadores, o fomento ao trabalho, a fiscalização das relações de trabalho, a formação e o desenvolvimento profissional, a segurança e a saúde no trabalho, o estímulo ao empreendedorismo e ao associativismo e as demais políticas de geração de emprego e renda conduzidas pelo corpo técnico desta Pasta Ministerial representam um esforço para que o Brasil seja uma Nação que valorize o potencial das pessoas e o trabalho realizado por elas, com trabalhos e empregos de qualidade e com melhores salários. O fruto do labor dos trabalhadores deve garantir acesso não apenas a condições de subsistência, mas deve permitir o bem-estar, o acesso a bens e à formação de patrimônio que proporcione a segurança e qualidade de vida justa à população.

03. O trabalho produtivo e de qualidade que se deseja para o País é aquele em que se respeita os direitos fundamentais no trabalho, adequadamente remunerado, exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, capaz de garantir uma vida digna para as pessoas.

04. Neste contexto, é que se estabelece o valor do trabalho como atividade que estrutura e dignifica a vida das pessoas, como um instrumento eficaz de interação social e um meio para a participação nas realizações da sociedade. Portanto, além de ser essencial para viver em sociedade, é a partir do seu trabalho que o cidadão passa a ter possibilidades de acesso de qualidade a questões importantes como alimentação, moradia, saúde, educação, cultura e lazer, segurança, dentre outras.

05. A realidade vivenciada no País é alarmante e caracterizada por baixas taxas de crescimento econômico, aumento do desemprego e da informalidade e queda nos rendimentos reais do trabalho. Segundo os dados da PNAD Contínua do IBGE, mais de 12,9 milhões de pessoas estão desocupadas e a margem da sociedade é suscetíveis a aumentar os índices de vulnerabilidade social como a pobreza, a violência, o uso de drogas, o adoecimento, dentre outros, sobrecarregando os demais serviços essenciais prestados pelo Estado à população. Famílias inteiras sem qualquer rendimento, jovens sem perspectiva de ingresso no mercado de trabalho formal, o qual está

enfraquecido pela falta de investimentos no País, esperam uma resposta do Estado no sentido de combater essa situação e garantir o direito de acesso ao trabalho, previsto na Lei maior do País, CF/88.

06. O Ministério do Trabalho, congrega um conjunto de iniciativas e ações como a proteção e benefícios aos trabalhadores, o fomento ao trabalho, a fiscalização das relações de trabalho, a formação e o desenvolvimento profissional, a segurança e a saúde no trabalho, o estímulo ao empreendedorismo e ao associativismo e as demais políticas de geração de emprego e renda, as quais são pensadas de forma harmoniosa e integradas, para potencializar o trabalho produtivo capaz de gerar riqueza para o País, bem como para combater as disfunções entre o capital e trabalho, considerando as dinâmicas e as complexidades do contexto brasileiro.

07. A missão de promover cidadania por meio do trabalho digno orienta o estabelecimento de metas institucionais, que são sempre objetivamente mensuráveis, anualmente publicadas, relacionadas de forma direta com os programas do Plano Plurianual.

08. Tais compromissos de desempenho institucional são de vital importância para o progresso brasileiro, pois objetivos e metas se traduzem numa gama de políticas públicas voltadas para a promoção do emprego, trabalho e renda, de modo a induzir o desenvolvimento econômico e social, garantindo a inclusão social do cidadão por meio do trabalho digno e seguro. Detalhadamente, esta missão se desdobra nos seguintes programas:

PROGRAMA	OBJETIVO
<p>Programa 2071: Trabalho, Emprego e Renda</p>	<p>Objetivo 0287: Fortalecer o Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda por meio do aprimoramento das políticas de intermediação de mão de obra, qualificação profissional e concessão de benefícios.</p> <p>Objetivo 0289: Fomentar oportunidades de trabalho, emprego e renda, por meio da concessão de crédito direcionado a atividades empreendedoras e ao microcrédito produtivo orientado.</p> <p>Objetivo 0869: Promover o direito ao trabalho decente, por meio da inspeção laboral, do aperfeiçoamento dos regulamentos, da articulação de políticas, do diálogo social e de estudos, pesquisas e inovações, no campo da proteção ao trabalhador.</p> <p>Objetivo 1096: Promover a economia solidária e suas diversas formas organizativas, por meio do fortalecimento institucional e do acesso a conhecimentos, às finanças solidárias e a instrumentos e mecanismos de estruturação da produção, comercialização e consumo.</p>
<p>Programa 2016: Políticas para as mulheres: Promoção da igualdade e enfrentamento à violência</p>	<p>Objetivo 0931: Promover a autonomia econômica, social, sexual e a garantia de direitos, considerando as mulheres em sua diversidade e especificidades.</p> <p>Iniciativa: 1. 05PB: Desenvolvimento de ações de incentivo ao protagonismo das mulheres, ampliando sua participação em instâncias de direção nos empreendimentos econômicos solidários, suas redes e cadeias produtivas.</p>
<p>Programa 2034: Promoção da Igualdade Racial e Superação do Racismo</p>	<p>Objetivo 0984: Articular, acompanhar e fortalecer o conjunto das ações governamentais no âmbito da Agenda Social Quilombola.</p> <p>Iniciativa: 1. 06PY: Promoção do acesso a conhecimentos, às finanças solidárias e aos instrumentos e mecanismos de estruturação da produção, comercialização e consumo em economia solidária.</p> <p>Objetivo 0986: Articular a efetivação de direitos e o acesso a políticas</p>

P

	públicas para povos e comunidades tradicionais de matriz africana. Iniciativa 1. 06PZ: Promoção do etno desenvolvimento e da economia solidária junto aos povos e comunidades tradicionais de matriz africana.
Programa 2044: Promoção dos Direitos da Juventude	Objetivo 0967: Promover o trabalho decente para a juventude por meio da ampliação das oportunidades de inserção digna e ativa no mundo do trabalho, da qualificação profissional e do fomento à economia solidária.
Programa 2063: Promoção e defesa dos direitos de pessoas com deficiência	Objetivo 0442: Promover a efetivação dos direitos da pessoa com deficiência e sua igualdade de oportunidades, por meio do fomento a sua autonomia, independência e segurança. Meta1. 03UR: Apoiar a inclusão de pessoas com deficiência em 250 empreendimentos econômicos solidários ou cooperativas sociais.
Programa 2083: Qualidade Ambiental	Objetivo 1102: Reduzir a pressão sobre os recursos naturais e a poluição por meio da implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos com a inclusão socioeconômica de catadores de materiais recicláveis. Iniciativas: Iniciativas 7. 06NQ: Implementação das ações integradas para fomento e fortalecimento de associações, cooperativas e redes de cooperação de catadores de materiais recicláveis, por meio de formação, assessoria técnica, infraestrutura e logística em unidades de coleta, triagem, processamento e comercialização de resíduos.
Programa 2085: Redução do impacto social do álcool e outras drogas: prevenção, cuidado e reinserção social	Objetivo 1072: Articular, expandir e qualificar a rede de cuidado e de reinserção social das pessoas e famílias que têm problemas com álcool e outras drogas. Iniciativa: 1. 05IT: Priorização da inserção de adolescentes de 14 a 18 anos de idade, vulneráveis às consequências do uso do álcool e outras drogas por meio da Lei de Aprendizagem.

Quadro 1-Programas do PPA 2016/2019

09. Em adição ao rol de Programas dos quais o MTb tem participação, apresentamos o quadro demonstrativo com os macroprocessos desta Pasta Ministerial:

Macroprocessos	Descrição	Processos relacionados	Subprocessos	Produtos e Serviços	Principais Clientes
Proteção no trabalho	Tem por objetivo inspecionar o cumprimento das normas legais de proteção ao trabalhado	Assistência ao trabalhador	Conceder o benefício do seguro-desemprego	Seguro-desemprego	Trabalhadores
			Conceder o benefício do Abono Salarial	Abono Salarial	Trabalhadores
			Prestar assistência pós dispensas contratuais, mesmo com o fim da homologação	Assistência à homologação	Trabalhadores e Empregadores
		Fiscalização e normatização	Fiscalizar as obrigações trabalhistas	Fiscalização das obrigações	Trabalhadores

Macroprocessos	Descrição	Processos relacionados	Subprocessos	Produtos e Serviços	Principais Clientes
	or, dar assistência ao trabalhador e de gerenciar os registros trabalhistas.			Trabalhistas	
			Fiscalizar o ambiente de trabalho	Fiscalização do ambiente de trabalho	Trabalhadores
			Normatizar a segurança e saúde no trabalho	Normatização da segurança e saúde no trabalho	Trabalhadores
			Combater o trabalho análogo ao de escravo e o infantil	Combate ao trabalho análogo ao de escravo e o infantil	Trabalhadores e Crianças
			Fiscalizar o cumprimento da contratação de aprendiz e das pessoas com deficiência	Fiscalização do cumprimento da contratação de aprendiz e das pessoas com deficiência	Aprendizes e Deficientes
			Fiscalizar o FGTS	Fiscalização do FGTS	Trabalhadores
			Normatizar as relações trabalhistas	Normatização das relações trabalhistas	Trabalhadores e Empregadores
		Gestão de registros trabalhistas	Conceder a carteira de trabalho e previdência social	Carteira de Trabalho	Trabalhadores
			Conceder o registro profissional	Registro profissional	Trabalhadores

1

Macroprocessos	Descrição	Processos relacionados	Subprocessos	Produtos e Serviços	Principais Clientes
			Conceder o registro sindical	Registro sindical	Sindicatos
			Conceder o registro a empresa de trabalho temporário	Registro da empresa de trabalho temporário	Empregadores
			Conceder visto de trabalho ao estrangeiro	Visto de trabalho ao estrangeiro	Trabalhadores Estrangeiros
			Gerenciar a Classificação Brasileira de Ocupações	Classificação Brasileira de Ocupações	Trabalhadores
			Gerenciar os registros administrativos de movimentação de vínculos trabalhistas	Registro administrativo de movimentação de vínculos trabalhistas	Trabalhadores, Empregadores e Sociedade
			Registrar acordo e convenções coletivas	Registro de acordo e convenções coletivas	Trabalhadores, Empregadores e Categoria Profissional
Inserção no mundo do trabalho	Tem por objetivo promover o desenvolvimento de ações e programas relacionados com a	Fomentar a geração de trabalho, emprego e renda	Fomentar a concessão de crédito para atividades destinadas às ações	Linhas de crédito	Empregadores
			Estimular a universalização do acesso ao microcrédito produtivo orientado	Microcrédito produtivo	Micro Empreendedor
		Gestão das atividades	Promover a institucionalização da Economia Solidária	Institucionalização da Economia	Empreendedores Econômicos Solidários

Macroprocessos	Descrição	Processos relacionados	Subprocessos	Produtos e Serviços	Principais Clientes	
	geração de emprego, trabalho e renda, inclusive no que tange ao campo de atuação da economia solidária e de apoiar o trabalhador na inserção no mercado de trabalho.	econômicas solidárias		Solidária		
			Promover a formação em Economia Solidária	Formação em economia solidária	Empreendedores Econômicos Solidários	
			Apoiar a criação e desenvolvimento de empreendimentos econômicos solidários	Criação e desenvolvimento de empreendimentos econômicos solidários	Empreendedores Econômicos Solidários	
			Fomentar as finanças solidárias	Finanças solidárias	Empreendedores Econômicos Solidários	
			Apoiar a organização da comercialização de produtos de economia solidária	Comercialização de produtos de economia solidária	Empreendedores Econômicos Solidários	
		Apoio ao trabalhador	Promover a qualificação para jovens e adultos	Qualificação profissional	Jovens e Trabalhadores	
			Promover a intermediação de mão de obra	Intermediação	Trabalhadores	
			Prestar orientação profissional	Orientação profissional	Trabalhadores	
			Promover a resolução de conflitos entre capital e trabalho	Mediar coletiva e individualmente	Mediação coletiva e individual	Trabalhadores e Empregadores
				Acompanhar o desenvolvimento de greves	Acompanhamento de greves	Trabalhadores Empregadores
Promover a instituição de mesas de diálogo tripartite	Diálogo tripartite	Governo, Trabalhadores e Empregadores				

11. Sobe o enfoque do modelo de governança por resultados faz com que as entregas dos servidores sejam cada vez mais qualificadas e relevantes para o cumprimento da estratégia organizacional e alcance dos resultados institucionais.

12. A esse respeito, vale enfatizar que em 2019 para a concessão do seguro-desemprego estão previstos R\$ 40,6 bilhões que beneficiarão 7,4 milhões de trabalhadores. Já o abono salarial tem previsão de R\$ 19,2 bilhões que beneficiarão 23,6 milhões de trabalhadores.

13. A condução do Sistema Público de Emprego é feita em sua maior parte por servidores administrativos da CPST. O papel ocupacional na condução dos serviços e políticas de Trabalho, Emprego e Renda, o nível de responsabilidade social e volume de recursos representa 74,5% de toda a dotação orçamentária deste Ministério prevista para 2019, e é executado pelo corpo funcional reduzido de 4.168 servidores Administrativos em sua maioria. Além desse percentual o MTb cerca de 2.600 Auditores Fiscais do Trabalho, executam o restante das 25,5% das demais ações da instituição.

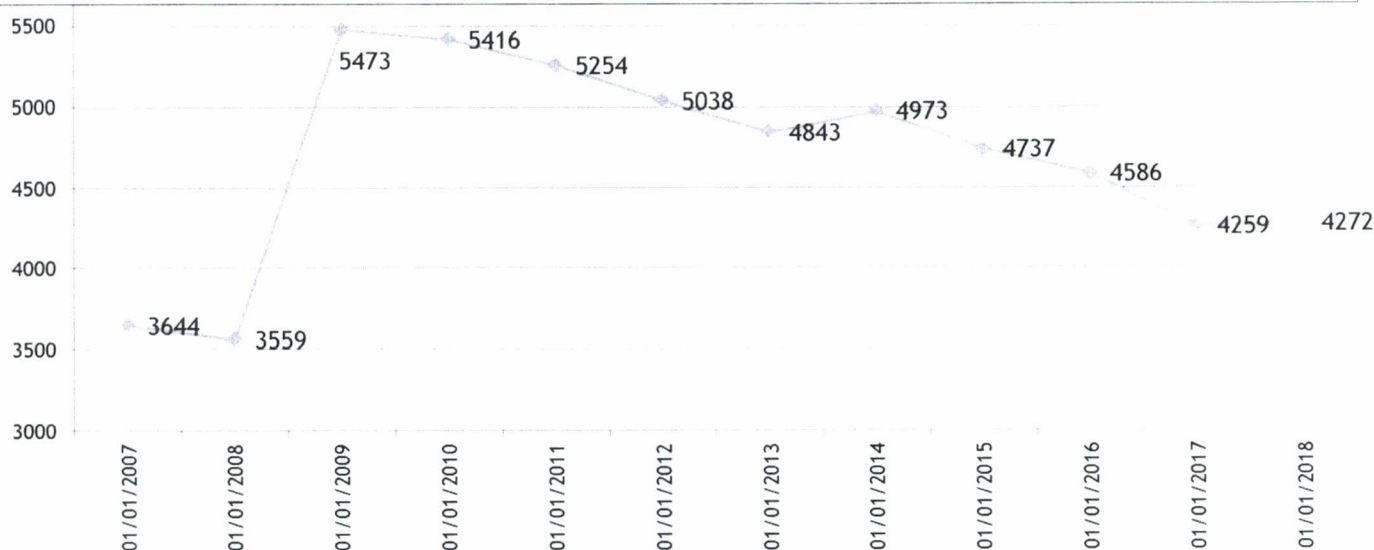
14. Para que a retomada do crescimento econômico no País seja de fato acompanhada pelo emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos, com geração de mais e melhores empregos, com igualdade de oportunidades e de tratamento é preciso preservar e investir e um corpo técnico de servidores públicos especializados que se aprofundem em questões pertinentes ao mundo do trabalho no contexto brasileiro, que avaliem e planejem o arranjo do trabalho e do emprego e a geração de renda e, assim contribuam para um País desenvolvido e com maior igualdade.

15. Por outro lado, as atribuições relacionadas acima, à execução de atividades técnicas, administrativas, logísticas e de atendimento, relativas ao exercício das competências constitucionais e legais do Ministério do Trabalho, faz uso de todos os equipamentos e recursos disponíveis para a consecução de resultados estratégicos das áreas de competências.

16. Observa-se o nível das responsabilidades assumidas pelos servidores, de forma condizente com os desafios do mundo do trabalho, além de trazer mobilidade ocupacional, pois os servidores podem transitar por vários campos de atuação da política de Trabalho, Emprego e Renda com a expertise adquirida. Além do mais, o acúmulo de expertises durante a trajetória profissional se faz acompanhar de crescentes responsabilidades, reconhecimentos simbólicos, assim como de remuneração.

17. O gráfico a seguir apresenta série histórica do quantitativo de servidores integrantes da CPST, no âmbito do Ministério do Trabalho, nos últimos 10 anos.

SÉRIE HISTÓRICA DO QUANTITATIVO DE SERVIDORES ATIVOS INTEGRANTES DA CPST NO MINISTÉRIO DO TRABALHO



18. Tendo em vista toda conjuntura econômica e de ajuste fiscal vivenciado no País, urge a otimização do gasto público. A equação é simples! Fazer mais com menos. Qualquer ação do Estado deve ser capaz de mostrar as vantagens e benefícios que resultarão da implementação. Nesse sentido, urge mais “investimentos” que serão alcançados pela valorização dos servidores e na produção de resultados que gerem valor público para a sociedade e demostrem qualidade no gasto público.

19. Considerando a realidade do trabalho no País, é notório que a procura pelos serviços de assistência e proteção ao trabalhador. O Programa Seguro-Desemprego, por exemplo, destaca-se como uma das políticas sociais de maior relevância e abrangência no País. A concessão do benefício do Seguro-Desemprego, contemplando todas as modalidades¹, alcançou aproximadamente 7,8 milhões de trabalhadores em 2017, considerando o período de janeiro a dezembro, o que representa um montante de R\$ 37,8 bilhões.

1

Seguro Desemprego – modalidade: Trabalhador Formal; Bolsa Qualificação; Pescador Artesanal; Empregado Doméstico; Trabalhador Resgatado.

20. Observa-se na tabela a seguir o atendimento expressivo dos serviços do Seguro-Desemprego. Vejamos:

Seguro-Desemprego			
Ano	Qtd de Requerentes	Qtd de Recursos analisados	Valor emitido
2007	6.662.387	412.975	12.992.417.996,00
2008	7.362.571	376.126	14.682.522.639,06
2009	8.083.580	318.831	19.686.855.600,37
2010	8.298.649	353.805	21.134.325.903,71
2011	8.711.346	472.404	24.117.879.249,95
2012	9.085.026	497.368	27.797.814.398,82
2013	9.429.807	513.502	32.693.505.149,75
2014	9.755.142	595.165	35.673.355.362,64
2015	8.653.028	550.798	37.220.630.825,04
2016	7.753.748	810.484	37.127.106.389,87
2017	7.890.323	363.524	37.855.387.060,59
2018	1.645.849	74.564	9.362.015.043,82
Total	93.331.456	5.339.546	310.343.815.619,62

Tabela 1- Evolução dos requerimentos do Seguro-Desemprego.

21. Vale enfatizar que em 2019 para a concessão do Seguro-Desemprego estão previstos o pagamento de R\$ 40,6 bilhões que beneficiarão aproximadamente 7,4 milhões de trabalhadores. Já o abono salarial tem previsão de R\$ 19,2 bilhões que beneficiarão 23,6 milhões de trabalhadores.

22. É importante pontuar que os recursos financeiros para sustentar esse importante Programa social, está em situação de risco grave, pois o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), apresenta déficits consideráveis ano a ano. Até o exercício de 2008, com a utilização de receitas de remunerações das aplicações, o FAT apresentou resultado nominal superavitário. A partir de 2009, o aumento das desonerações tributárias e o incremento das despesas com pagamento de seguro-desemprego e abono salarial impactaram negativamente o resultado do Fundo, gerando sucessivas necessidades de aportes do Tesouro Nacional. Em 2018, a previsão é que o Fundo seja deficitário em cerca 13,2 bilhões.

23. **Considerando a realidade relatada é imperioso que os servidores zelem pela integridade do patrimônio do trabalhador. É preciso ter em mente que a fraude e a corrupção são grandes obstáculos ao progresso brasileiro. A esse respeito, apenas no período de agosto a outubro de 2018, os relatórios técnicos da Assessoria de Pesquisa Estratégica**

(APE/SE/MTb) indicaram fraudes contra o Programa do Seguro-Desemprego na ordem de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais).

A seguir, listamos as últimas Operações Policiais deflagradas em conjunto com o Departamento de Polícia Federal no combate às fraudes do Programa, que em cerca de 100% dos casos, não tiveram envolvimento de servidores do MTb, a saber:

- Operação João XXI: Deflagrada em julho de 2018, nos estados do Rio Grande do Sul e Amapá, com prejuízo estimado em R\$ 69.000.000,00 (sessenta e nove milhões de reais) aos cofres do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT;
- Operação Entice: deflagrada em maio de 2018, no estado do Pará, com prejuízo estimado em R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais) aos cofres do FAT;
- Operação Timoneiro: deflagrada em abril de 2018, no estado do Rio Grande do Sul, com prejuízo estimado em R\$ 20.500.000,00 (vinte milhões e quinhentos mil reais) aos cofres do FAT;
- Operação Seguro Fake: deflagrada em fevereiro de 2018, nos estados do Pará e Maranhão, com prejuízo estimado em R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) aos cofres do FAT;
- Operação Stellio: deflagrada em maio de 2017, nos estados de Tocantins, Goiás, Maranhão, Pará, Roraima, Paraná e Santa Catarina, com prejuízo estimado em R\$ 320.000.000,00 (trezentos e vinte milhões de reais) aos cofres do FAT;
- Operação Stellio Natus: deflagrada em abril de 2017, nos estados de Goiás, Minas Gerais, Pará e Mato Grosso, com prejuízo estimado em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) aos cofres do FAT;
- Operação Melaço: deflagrada em novembro de 2016, no estado da Bahia, com prejuízo estimado em R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais) aos cofres do FAT;
- Operação Sala Azul: deflagrada em março de 2016, no estado de Rondônia, com prejuízo estimado em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) aos cofres do FAT, e;
- Operação Mandacaru: deflagrada em dezembro de 2015, no estado do Rio Grande do Sul, com prejuízo estimado em R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) aos cofres do FAT.

24. Observa-se que as fraudes com o Programa de Seguro-Desemprego aleijam o potencial de efetividade da política. Assim, importa repisar que se faz necessário criar uma inteligência corporativa, **baseada no capital intelectual dos servidores** e em tecnologia de colheita, armazenamento, integração e tratamento de dados (*Big Data*) a serviço de combate às fraudes e na melhoria da gestão de proteção e benefícios ao trabalhador.

25. A preservação coesa de especialistas e técnicos do trabalho deve ter como um dos alvos principais a constante melhoria das regras do Seguro Desemprego dos demais benefícios ao trabalhador, bem como o combate às fraudes. Projeta-se que o aperfeiçoamento dos programas conduzidos por este Ministério e combate intensificado as fraudes têm potencial para gerar economia no gasto público na casa de bilhões.

26. Outra questão relevante a ser abordada é que para operacionalizar a política de emprego, destaca-se o cenário preocupante vivenciado por esta Administração no que diz respeito à operacionalização de convênios firmados com entes federados, bem como com entidades da sociedade civil, para a obtenção de produtos definidos nas políticas de geração de emprego e de renda, os quais estão prejudicados em função do elevado contingente do passivo de prestação de contas.

27. A esse respeito, considerando a extensão do território brasileiro, é sabido que esta Administração, para o efetivo desempenho do seu papel institucional, utiliza a celebração de convênios como instrumento para viabilizar a execução das políticas de formação e desenvolvimento profissional para o mercado de trabalho; estímulo ao primeiro emprego para a juventude; fomento ao cooperativismo como estratégia para o desenvolvimento socioeconômico local, entre outras.

28. Esses convênios, em sua maioria, têm como partícipes as Secretarias de Trabalho e de Educação dos Estados e dos Municípios, os Conselhos Estaduais e Municipais do Trabalho e de Educação, os Institutos e as Escolas Sindicais, as Instituições de Formação Profissional e as Escolas Técnicas, bem como organizações não governamentais, de acordo com as especificidades sócio regionais.

29. É evidente que a qualificação do trabalhador que deseje uma oportunidade de ingressar no mercado de trabalho é condição imprescindível para a geração de emprego e renda, alavancando, conseqüentemente, a busca pela erradicação da pobreza e a melhoria dos indicadores sociais.

30. Programa Nacional de Inclusão dos Jovens (PROJOVEM Trabalhador): programa de qualificação profissional e colocação no mercado de trabalho voltado para jovens entre 18-29 anos que estejam em situação de desemprego, executado por meio de parceria entre Presidência da República, Ministério da Educação (MEC) e Ministério do Trabalho (MTb).

Plano Nacional de Qualificação (PNQ): programa de qualificação social e profissional coordenado pelo MTb.

Programa Nacional de Primeiro Emprego (PNPE): conjunto de ações direcionadas para gerar empregos e preparar os jovens entre 16-24 anos para melhor inserção no mercado de trabalho, abrangendo subsídios para contratação de jovens por meio de empresas privadas e ações de qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho voltadas para jovens.

Sistema Nacional de Emprego (SINE): programa de intermediação de mão de obra coordenado pelo MTb, executado em parceria com Governos Estaduais, Prefeituras Municipais e entidades privadas sem fins lucrativos.

Plano Nacional do Sistema Nacional de Emprego (PLANSINE): convênios celebrados com Governos Estaduais, Prefeituras Municipais e entidades privadas sem fins lucrativos, para execução de ações de intermediação de mão de obra do SINE (supra).
Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador (PLANFOR): programa de qualificação profissional coordenado pelo MTb.

Fonte: Situação Geral das Prestações de contas da SPPE. (dados de maio 2018)
Fonte: MTb/SPPE/CGPC.

31. A tabela x, ilustra um universo de processos aguardando prestação de contas, o somatório equivale a R\$ 2,22 bilhões, com valor médio superior a R\$ 3,2 milhões, desempenhada pelo MTb, conforme a distribuição abaixo:

Valor Total e Médio dos Processos por Tipo de Programa		
Programa	Valor Total	Valor Médio
Projovem Trabalhador	563.814.216,79	2.368.967,30
PNQ	948.092.237,62	3.410.403,73
PNPE	101.421.153,23	1.448.873,62
PlanSine	66.894.112,49	3.716.339,58
Sine Siconv	45.216.420,23	1.739.093,09
Projovem Presidência	24.386.065,67	609.651,64
Planfor	474.473.055,45	52.719.228,38
Total	2.224.297.261,48	3.275.842,80

Tabela x. Fonte: MTb/SPPE/CGPC. (dados de maio 2018)

32. A estimativa do valor financeiro a ser apreciado nas prestações de contas supracitadas é da ordem de R\$ 2.224.297.261,48 (dois bilhões, duzentos e vinte quatro milhões, duzentos e noventa sete mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), conforme a tabela acima.

33. Devido ao alto grau de complexibilidade envolvida no processo de prestação de contas, historicamente, o MTb, detêm servidores qualificados para a atuação nesses processos, comportando o rol de tarefas que são exigidos na Prestação de Contas ou Tomadas de Contas Especial nos convênios firmados pelo órgão, bem como o nível de responsabilidade na gestão recursos públicos.

34. É oportuno pontuar que o processo de Prestação de Contas e a Tomada de Contas Especial (TCE), são importantes meios de recuperação de créditos originários de danos causados à Administração Pública Federal, especialmente os decorrentes da omissão no dever de prestar contas, ou da não comprovação da regular aplicação dos recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União transferidos a órgãos ou entidades públicas, ou privadas sem fins lucrativos, para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, mediante convênios e instrumentos congêneres.

35. A manutenção coesa do quadro funcional administrativo nos meios de execução da Política da Trabalho, Emprego e Renda, certamente auxilia não só na fixação de pessoal qualificado,

mas o nível de responsabilidade requerido pelo servidor. Onde ocorre a **recuperação de parcela significativa de recursos públicos que porventura tenham sido desviados do seu propósito.**

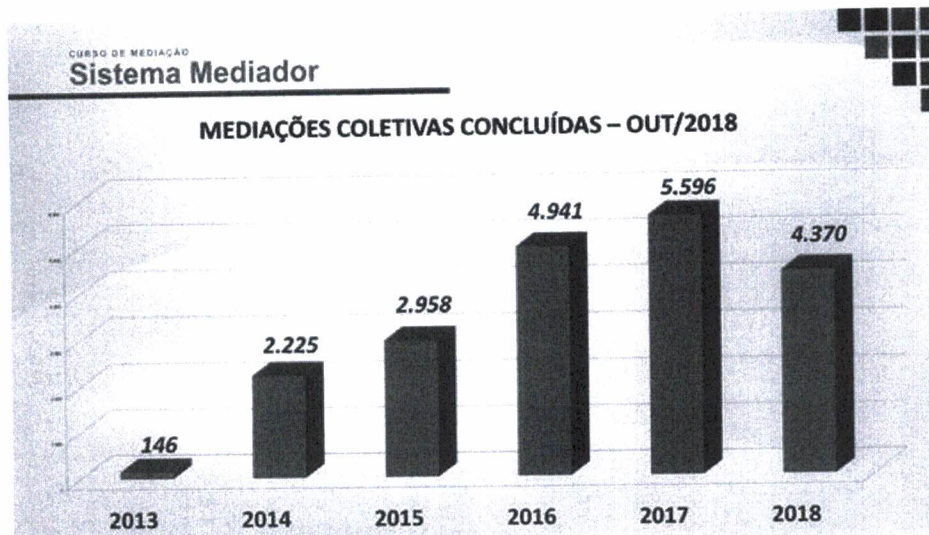
36. No que tange à política de fiscalização da legislação trabalhista uma ponderação importante a ser feita é que este Ministério tem contribuído para o aumento das receitas originárias da União. É fato que a formalização de vínculos de emprego, por exemplo, estabelece base fática para superveniência de fatos geradores de obrigações tributárias. O próprio FGTS, a despeito de qualquer discussão sobre a sua natureza jurídica, além da contribuição social, custeia diversos programas sociais. Além disso, claro e incontestável é o impacto gerado na tributação, seja na arrecadação da contribuição previdenciária, seja em decorrência da formalização dos vínculos empregatícios.

37. Ressalte-se que várias medidas estão sendo adotadas para aumentar o alcance da fiscalização do FGTS com o objetivo de minorar a prescrição bilionária do Fundo, dentre as quais a intensificação de fiscalizações eletrônicas do FGTS e a criação de uma força-tarefa para realizar fiscalizações de grandes devedores em todo o País, dentro do novo projeto "Fiscalização de Grandes Devedores do FGTS", criado no planejamento de 2015. No ano de 2017, a mencionada força-tarefa foi responsável por notificar/recolher R\$ 1,32 bilhão de FGTS em diversos estados do País. **Ressaltamos que os servidores administrativos são os executores diretos do processo de trabalho desta ação.**

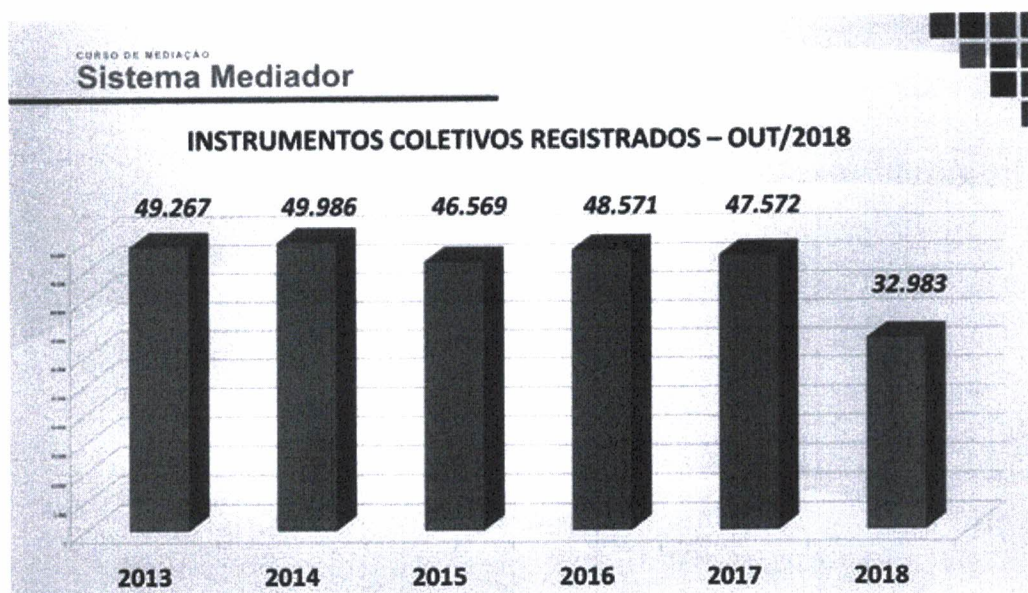
38. Além disso, as atribuições administrativas não se resumem hoje em atividades apenas de operacionalização processual dos setores de multas e recursos, mas há uma expertise na realização das atividades mais específicas e especializadas em relação à inspeção do trabalho, e caso ocorra de fato o fatiamento das ações, poderá desagregar o trabalho dos Auditores Fiscais do Trabalho.

39. Urge também salientar a emissão, fabricação e a destruição da Carteira de Trabalho para o país, que apesar das parcerias envolvidas, possuem entraves operacionais em face de os vários sistemas que se cruzam e que sem a atuação de servidores do MTb, não se consegue execução tal atividade.

40. No que tange às mediações trabalhistas (individuais, plúrimas e coletivas) no âmbito do MTb, a Reforma Trabalhista teve como mote a redução de processos judiciais e o incremento da mediação para a solução de conflitos, menos onerosa à União e célere, é ferramenta negocial importante para as relações entre capital e trabalho. E o MTb têm atuação crescente nesta atividade após a reforma, e sem o delineamento de a competências iminente, poderá extinguir tal ação, senão, vejamos:



Fonte: SRT/MTb.2018. Dados parciais de 2018.



FONTE: SRT/MTb.2018.

41. Outras políticas públicas são igualmente importante na seara do MTb, tais como: Economia Solidária para a inclusão de pessoas fora do mercado de trabalho, primando pelo associativismo, cooperativismo, microcrédito, além de a qualificação profissional, dentre outras políticas públicas executadas pelo corpo funcional diminuto do órgão, que poderiam também ser explicitadas aqui.

42. Ademais, o GPCOT têm propostas de melhorias dos processos de trabalho aos usuários e Administração, que otimizam as ações com Economicidade, inclusive na redução de gastos contra as fraudes de o Seguro-Desemprego, que ultrapassa a cifra de Meio Bilhão de Reais: (R\$ 528.000,000,00), conforme exposto acima.

43. Noutro giro, é mister atentar para a Comunicação Organizacional como prevenção de os RPSST – Riscos Psicossociais do Trabalho dos servidores e colaboradores do MTb, em face de que as notícias veiculadas pela grande mídia por supostos membros do governo eleito, pugnam ora pela extinção, fusão, incorporação, fatiamento do órgão, causam danos morais irreparáveis à força de trabalho do MTb. E qual o impacto disso na motivação e saúde mental das pessoas que laboram no MTb? É certo o nexo de o acometimento de o Dano Emocional Coletivo imenso sobre os servidores e colaboradores do MTb nessa transição. E é preciso que essa Equipe se digne a um tratamento adequado à Comunicação Organizacional para que esta força de trabalho não sofra danos maiores, além daqueles que lhe têm já sido acometido nesses dias de idas e vindas da existência ou não do MTb. Por que não é concebível que o empregador-Estado exponha a sua força de trabalho a tais riscos emocionais, que se projetam na família, desempenho etc.

44. Todavia, e pela experiência da força de trabalho, evitar o fatiamento do órgão, mesmo que fundido, será mais vantajoso à Administração, se mantida coesa da equipe, na medida que se espera economizar bilhões aos cofres públicos com atuação mais especializada da força de trabalhos desta Pasta Ministerial.

45. E esta Exposição de Motivos visa também alertar a essa Equipe de Transição, e que não se diga o contrário à posteriori, que o fatiamento das atribuições do MTb acarretará prejuízo irreparável à população na execução das políticas públicas de Trabalho, Emprego e Renda, pois muitos servidores atuam com competências sistêmicas, e separados em vários órgãos, acarretará prejuízos irreparáveis à Administração e aos usuários.

46. Diante das considerações tecidas até aqui, infere-se a importância das ações sistêmicas executadas no MTb pelos seus servidores, e pugnando pelo respeito à Dignidade da Pessoa Humana Coletiva dos servidores e colaboradores do órgão, como Garantia Fundamental e Pétrea da CF/88.

Brasília em, 03 /12/2018.

GPCOT – SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DO MTb



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Secretaria de Gestão de Pessoas
Esplanada dos Ministérios, Bloco C, sala 700
CEP 70046-900 - Brasília - DF

TERMO DE DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTO(S) EM SUPORTE FÍSICO

Dados do documento	
Tipo(s):	<input checked="" type="checkbox"/> Avulso <input type="checkbox"/> Processo
Número Único de Protocolo (NUP):	05210.011594/2018-60
Procedência:	CONDSEF E FENASPS
Interessado(s):	CONFEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - CONDSEF, FEDERAÇÃO NACIONAL DE SINDICATOS DE TRABALHADORES EM SAÚDE, TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FENASPS
E-mail:	
Quantidade de documentos:	01
Quantidade de volumes:	01
Quantidade de folhas:	19
Dados do entregador	
Nome Completo:	CONDSEF VIA CORREIOS
Documento de Identidade:	Órgão expedidor:

Restituímos os processos/documentos avulsos ao órgão de origem/interessado, conforme **Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015**, certificando que, **aos 13 dias do mês de dezembro de 2018**, no(a) Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, procedemos à inclusão da documentação acima no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-MP), para, a partir de então, dar continuidade à tramitação e análise eletronicamente.

Após análise e conclusão do mesmo, procederemos ao encaminhamento dos documentos produzidos ao Órgão/Interessado.

O acompanhamento do trâmite estará disponível no endereço <https://protocolointegrado.gov.br> após 24h do cadastro no SEI-MP.

- **Este termo deverá ser assinado eletronicamente por um servidor da unidade.**



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE MARQUES VARELA, Agente Administrativo**, em 13/12/2018, às 14:05.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **7634576** e o código CRC **618C4243**.

05210.011594/2018-60

7634576